



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 941 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.983 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

" CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 812 de 08 de Outubro de 1.983,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 16.500.000,00 (Dezeséis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) destinados a cobertura das Dotações Orçamentárias :-

001.01.001.- 2002-	3.1.1.1	001	R\$. 2.500.000,00
01 .07.021.- 2004-	3.1.1.1	006	R\$. 2.000.000,00
03.07 .021.- 2010-	3.1.1.1	017	R\$. 2.000.000,00
01 .01.001.- 2016-	3.1.1.1	029	R\$. 10.000.000,00
T o t a l			R\$. 16.500.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima serão usados recursos de cancelamento parciais e totais das dotações Orçamentárias :-

16.88.534 - 3.1.3.2	2154	277	R\$. 500.000,00
16.88.534 - 3.1.3.1	2152	272	R\$. 300.000,00
16.88.534 - 3.1.3.1	2160	292	R\$. 250.000,00
16.88.534 - 4.1.2.0	282	282	R\$. 300.000,00
16.88.534 - 4.1.1.0	1125	269	R\$. 3.000.000,00
16.88.534 - 4.1.1.0	1129	287	R\$. 4.000.000,00
13.75.021 - 4.1.2.0	1119	252	R\$. 1.300.000,00
13.75.428 - 3.1.2.0	2140	258	R\$. 350.000,00
06.28.021 - 3.1.1.1	2036	030	R\$. 1.000.000,00
03.07.021 - 3.1.3.2	2038	037	R\$. 2.000.000,00
03.08.030 - 4.1.2.0	1049	108	R\$. 1.000.000,00
03.08.030 - 3.1.3.1	115	115	R\$. 400.000,00
03.08.030 - 4.1.2.0	1051	121	R\$. 1.000.000,00
03.07.021 - 4.1.2.0	1053	132	R\$. 1.100.000,00
T o t a l			R\$. 16.500.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Dezembro de 1.983

Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal